

**IC nº 23/2019**

**MPRJ nº 2019.00145279**

## **PROMOÇÃO**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para investigar possíveis irregularidades na nomeação do Secretário Municipal de Guapimirim, Roberto Petto Gomes.

Considerando que há Recomendação Administrativa sob o nº 02/2019, em 19/06/2019 expedida diante do trânsito em julgado da sentença proferida (em 01/03/2019) na Ação de Improbidade Administrativa, nº 0000351-73.2011.4.02.5115, que em grau recursal: determinou a suspensão dos direitos políticos do Réu pelo período de 08 (oito) anos (20/09/2016 a 29/09/2024), aplicação de multa civil no valor de 02 (duas) vezes do total dos proventos percebidos pelo Réu, na qualidade de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação do HCTO, no período de 01.01.2005 a 31.10.2006, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da data da citação, e correção monetária aplicada na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município, o Prefeito e o investigado foram notificados da mencionada Recomendação e até o presente momento o referido Secretário de Saúde continua ocupando o cargo, denotando o descumprimento da mencionada Recomendação;

**À Secretaria, para:**

Reiterar, com as advertências de praxe, por email, em razão da situação de emergência em saúde pública que assola o país, a Recomendação Administrativa nº 02/2019, juntando cópia da mesma e desta promoção, à Procuradoria Geral do Município de Guapimirim, ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas recomendadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, evitando o competente ajuizamento de ação judicial.

Magé, 25 de junho de 2020.

**MICHELLE BRUNO RIBEIRO**  
Promotora de Justiça  
Mat. 5789